

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

PROJETO DE LEI Nº 24/2019

“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO, e LOA, e fica Autorizado o poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro, e anulação parcial de Dotação, na unidade orçamentária da secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos no valor de R\$ 3.481,47 (Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) e orçamento Vigente, e dá outras Providências”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Braz Carlos Correia

1. RELATÓRIO:

O objeto do presente projeto de lei em questão visa a união dos meios orçamentários, para **“que esta administração realize a Devolução de saldo oriundas de glosa do convênio 007/DPCN/2016 que tinha como objetivo a realização de infraestrutura urbana pavimentação de vias.**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos munícipes.

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n. 24/2019.

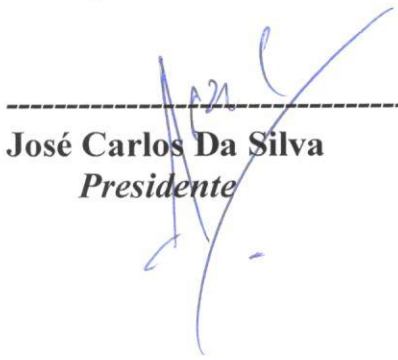
Sala das Comissões, em 18 de março de 19



.....
Braz Carlos Correia
Relator

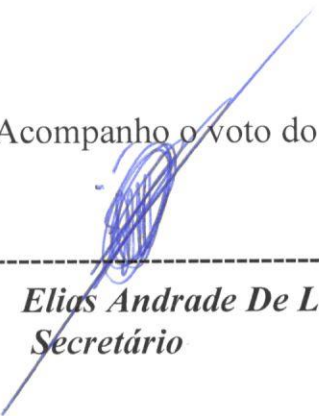
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Acompanho o voto do Vereador Relator:



José Carlos Da Silva
Presidente

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Elias Andrade De Lima
Secretário

Sala das Comissões, em 18 de março de 19